



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 08 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duas Estradas, Estado da Paraíba, localizada na Rua do Comercio - Centro - Duas Estradas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 22, de 01 de Julho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados à Secretaria de Infraestrutura mediante requisição diária e/ou periódica devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - CNPJ nº 08.787.012/0001-10.

VENCEDOR: 40.417.564 ROAMA CELLY PESSOA URBANO

CNPJ: 40.417.564/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	Chibanca com cabo	monfort	und	20	65,00	1.300,00
						TOTAL 1.300,00

VENCEDOR: ADELSON FREIRE

CNPJ: 05.885.080/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	Caixa de aterramento	Implast	und	20	4,40	88,00
43	Fio 2 ½ cabinho c/ 100 m.	Sil	Peça	80	136,00	10.880,00
71	Plafon para teto	Ilumi	und	50	1,73	86,50
77	Porta semi oca magno 80x2,10	Industria CLM	und	30	254,00	7.620,00
78	Porta veneziana timborana 80x2,10	Suely A. P. Eirele	und	10	349,00	3.490,00
92	Trincha 2 polegadas	Atlas	und	50	1,97	98,50
93	Trincha 4 polegadas	Atlas	und	50	2,95	147,50
98	Tubo eletroduto 1 polegada	Amanco	und	100	6,49	649,00
99	Tubo eletroduto ¾	Amanco	und	100	3,65	365,00
						TOTAL 23.424,50

VENCEDOR: LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME

CNPJ: 11.025.492/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Arame recozido	gerdal	kg	30	7,59	227,70
2	Areia lavada	areial bujari	m³	200	60,55	12.110,00
4	Argamassa AC-II	geomassa	und	100	13,11	1.311,00
5	Argamassa AC-III	geomassa	und	100	13,69	1.369,00
7	Bacia convencional sanitária	celite	und	30	88,69	2.660,70
8	Bacia sanitária aclopada	celite	und	50	293,99	14.699,50
10	Bandeja para pintura	condor	und	20	5,79	115,80
13	Bota de segurança de couro sintético	gredenno	und	100	32,86	3.286,00
14	Bota galocha PVC preta cano médio tipo sete léguas	gredenno	und	100	34,99	3.499,00
15	Brita grossa	brita	m³	100	154,99	15.499,00
16	Cabo para enxada	tramontina	und	50	9,89	494,50
19	Cabo rígido 1 kv	sil	m	700	8,07	5.649,00
23	Caixa descarga	fortlev	und	50	38,99	1.949,50
25	Caixa luz monofásica	foxlux	und	20	50,89	1.017,80
26	Caixa luz trifásica	foxlux	und	20	96,39	1.927,80
27	Conduíte 3x4 50 m.	krona	Peça	10	61,49	614,90
28	Carro de mão	tramontina	und	50	176,99	8.849,50
47	Forra massaranduba	massaranduba	und	30	136,29	4.088,70
51	Janelão 80x80 timborana	timborana	und	20	67,99	1.359,80
88	Tijolo cerâmica de 8 furos	ceramica são francisco	und	150000	0,28	42.000,00
						TOTAL 122.729,20

VENCEDOR: SILVANO VIEIRA ADELAIDE

CNPJ: 13.782.742/0001-68

6	Assento sanitário	DECA	und	30	8,95	268,50
9	Balde para construção plástico 12 l	TERRA PLAST	und	80	9,87	789,60
11	Base para rele	EXATRON	und	150	2,80	420,00
12	Bomba periférica 1 cv	THOR	und	10	5,60	56,00
17	Cabo pp 2x1 por ½	SIL	Peça	10	25,00	250,00
18	Cabo pp 2x4 por ½	SIL	Peça	10	18,50	185,00
20	Caixa d água 2000 l.	FORTLEVE	und	15	920,00	13.800,00
21	Caixa d água 5000 l.	FORTLEVE	und	10	1.669,00	16.690,00
22	Caixa d água 10000 l.	FORTLEVE	und	5	3.399,00	16.995,00
29	Chapa de zinco 80 cm	AÇO CEARENSE	kg	300	17,98	5.394,00
31	Chuveiro	HERK	und	20	5,15	103,00
32	Cimento 50 kg saco	ELIZABETH	und	800	28,70	22.960,00
33	Disjuntor 20 amp monofásico	WEG	und	50	4,99	249,50
34	Disjuntor 32 amp monofásico	WEG	und	50	5,00	250,00
35	Disjuntor 40 amp trifásico	WEG	und	50	16,50	825,00
36	Disjuntor 50 amp trifásico	WEG	und	50	17,00	850,00
37	Dobradiça 3 unds	SILVANA	kit	50	14,10	705,00
38	Enxada estreita 2,5	TRAMONTINA	und	50	27,40	1.370,00
39	Fechadura externa	TRAMONTINA	und	50	49,90	2.495,00
40	Fechadura para banheiro	TRAMONTINA	und	30	38,40	1.152,00
41	Ferrolho (tajeta) 2 polegadas	SILVANA	und	40	2,89	115,60
42	Fio 1 ½ cabinho c/ 100 m.	SIL	Peça	80	59,00	4.720,00
44	Fio 4 mm cabinho c/ 100 m.	SIL	Peça	80	134,90	10.792,00
45	Fita isolante 20 mm 3 m.	3M	und	150	7,89	1.183,50
46	Foice com cabo	TRAMONTINA	und	20	29,40	588,00
48	Forra mista	AMARELA	und	30	98,90	2.967,00
49	Fotocélula	EXATRON	und	150	9,39	1.408,50
50	Haste para aterramento 2 m.	COBRE	und	20	31,90	638,00
52	Joelho esgoto 40 mm	KRONA	und	50	0,17	8,50
53	Joelho esgoto 50 mm	KRONA	und	50	0,13	6,50
54	Lâmpada LED 15 w	AVANT	und	100	2,45	245,00
55	Lâmpada LED 20 w	AVANT	und	100	4,15	415,00
56	Lâmpada LED 30 w	AVANT	und	100	8,29	829,00
57	Lâmpada LED 50 w	AVANT	und	100	17,89	1.789,00
58	Lavanderia dupla 100x50	MARMOBELL	und	10	41,40	414,00
59	Lixa ferro	WORKE	und	100	3,35	335,00
60	Lixa massa	WORKE	und	200	0,23	46,00
61	Massa acrílica balde 25 kg	HARZ	und	100	6,87	687,00
62	Massa corrida balde 25 kg	HARZ	und	150	12,80	1.920,00
63	Pá grande de bico	TRAMONTINA	und	30	9,20	276,00
64	Pá grande quadrada	TRAMONTINA	und	80	38,89	3.111,20
65	Pia 50x1,20	MARMO-BELL	und	30	39,00	1.170,00
66	Pia 50x1,50 inox	GRAEL-PLUS	und	20	77,70	1.554,00
67	Picareta com cabo	TRAMONTINA	und	20	40,89	817,80
68	Pincel de lã de carneiro	TIGRE	und	10	7,89	78,90
69	Piso cerâmico 540x540 mm hd tipo a	ARIELE	m²	500	12,00	6.000,00
70	Piso cerâmico 540x540 mm hd tipo a dunas	ARIELE	m²	500	13,00	6.500,00
72	Pontalete 1,5 m.	PLASNETAL	und	10	30,00	300,00
73	Pontalete 3 m.	PLASNETAL	und	10	30,00	300,00
74	Pontalete 6 m.	PLASNETAL	und	10	65,85	658,50
75	Porta semi oca magno 60x2,10	CLM	und	30	57,90	1.737,00
76	Porta semi oca magno 70x2,10	CLM	und	30	83,90	2.517,00
79	Prego 18x27	GERDAU	kg	50	8,10	405,00
80	Registro de inox	REAL	und	20	11,28	225,60
81	Selador para parede 15 l.	HARZ	und	30	24,80	744,00
82	Supercal saco 10 kg	HIDRACOR	und	200	7,62	1.524,00
83	Tê de esgoto 100 mm	KRONA	und	30	4,99	149,70
84	Telha cerâmica	BARRO	milheiro	30	299,00	8.970,00
85	Telha de fibrocimento 2,44x0,50 m 4 mm	BRASILIT	und	200	13,75	2.750,00
86	Telha de fibrocimento 2,44x1,10 m 5 mm	BRASILIT	und	200	30,60	6.120,00
87	Thiner lata 900 ml	ANJO	und	50	9,54	477,00
89	Tinta acrílica 18 l.	CORAL	und	100	99,99	9.999,00
90	Tinta galão 3,60 l.	CORAL	und	150	35,00	5.250,00
91	Tinta óleo galão 3,6 l.	DIALINE	und	100	35,00	3.500,00
94	Tubo de esgoto 40 mm	KRONA	und	100	16,80	1.680,00
95	Tubo de esgoto 50 mm	KRONA	und	100	20,90	2.090,00
96	Tubo de esgoto 100 mm	KRONA	und	100	38,90	3.890,00
97	Tubo de esgoto 150 mm	KRONA	und	150	104,00	15.600,00
100	Tubo soldável 20 mm	KRONA	und	100	7,45	745,00
101	Tubo soldável 32 mm	KRONA	und	300	18,90	5.670,00
102	Vergalhão de ferro 3/8 12 m.	GERDAU	und	100	34,50	3.450,00
103	Vergalhão de ferro 4.2 12 m.	GERDAU	und	100	7,70	770,00
104	Vergalhão de ferro 5/16 12 m.	GERDAU	und	100	26,80	2.680,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Duas Estradas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Duas Estradas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 40.417.564 ROAMA CELLY PESSOA URBANO.

40.417.564/0001-49

Valor: R\$ 1.300,00

- ADELSON FREIRE.

- LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME.

11.025.492/0001-96

Valor: R\$ 122.729,20

- SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE.

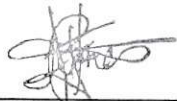
13.782.742/0001-68

Valor: R\$ 221.136,90

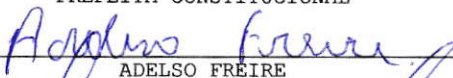
Total: R\$ 368.590,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ADELSON FREIRE

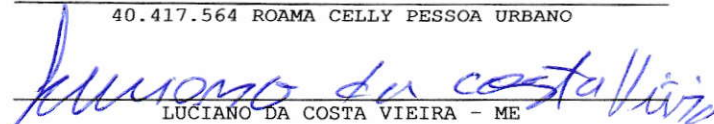


SILVÂNIO VIEIRA ADELAIDE

40.417.564 ROAMA CELLY PESSOA
URBANO:40417564000149

Assinado de forma digital por 40.417.564 ROAMA
CELLY PESSOA URBANO:40417564000149
Dados: 2023.05.09 06:29:58 -03'00'

40.417.564 ROAMA CELLY PESSOA URBANO



LUCIANO DA COSTA VIEIRA - ME

